

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2243/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

SUPLEMENTAÇÃO:					
15. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	15.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	27.812.0010.2.199 – Gestão do Programa Bolsa Atleta	3.3.90 – Aplicação Direta	1.500.000	9.000,00
TOTAL					9.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL